

Atendimento PRFN 6^a Região



**Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional**

Sobre a dívida ativa da União

O que é e o que não é?



Responsável pela gestão dos débitos da dívida ativa da União e do FGTS de origem nos diversos **órgãos públicos federais (administração direta)**

Exemplos:

- Receita Federal do Brasil
- Ministérios
- SPU
- Polícia Rodoviária Federal
- Polícia Federal



Responsável pela gestão dos débitos da dívida ativa da União de origem na administração nas **Autarquias e Fundações Públicas Federais (administração indireta)**

- ANAC
- ANATEL
- ANCINE
- DNIT
- INCRA

Etapas da inscrição em dívida ativa da União

1. O órgão de origem encaminha o débito vencido e não pago para a PGFN.

Tanto de origem tributária quanto não tributária (como multas, por exemplo).

3. Feito o controle de legalidade, a PGFN inscreve em dívida ativa e notifica o contribuinte.

Por carta postal, caixa de mensagens do REGULARIZE ou edital no site da PGFN.

5. Caso o débito cumpra os requisitos para ajuizamento, a PGFN poderá promover a execução fiscal (cobrança judicial).

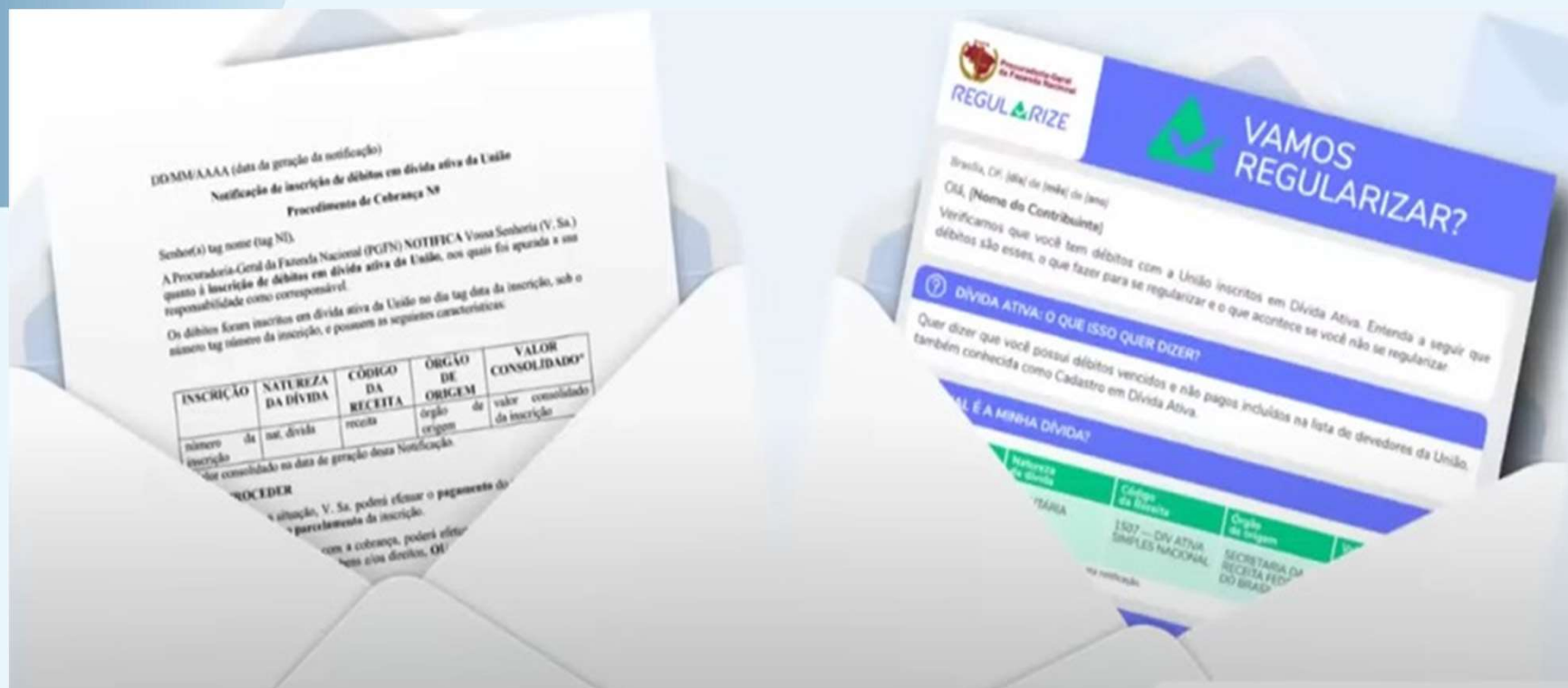
2. A PGFN recebe os dados e faz o controle de legalidade.

Caso haja alguma inconsistência, a PGFN devolve o pedido de inscrição para o órgão de origem sanar as pendências.

4. A partir da inscrição, a PGFN promoverá a cobrança administrativa

Exemplos: protestar no cartório e incluir no Cadin.

Após a inscrição em dívida ativa, a PGFN encaminha uma notificação da primeira cobrança



Informações básicas de como regularizar a dívida

Inscrito o débito, o devedor será notificado para:

E se o contribuinte não concordar com a cobrança e tiver motivos para discutir?

I - em até 05 (cinco) dias:

- a) efetuar o pagamento do valor do débito atualizado monetariamente, acrescido de juros, multas e demais encargos; ou
- b) negociar o valor integral do débito, nos termos da legislação em vigor.

II - em até 30 (trinta) dias:

- a) ofertar antecipadamente garantia em execução fiscal (para discutir a dívida judicialmente); ou
- b) apresentar Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI).

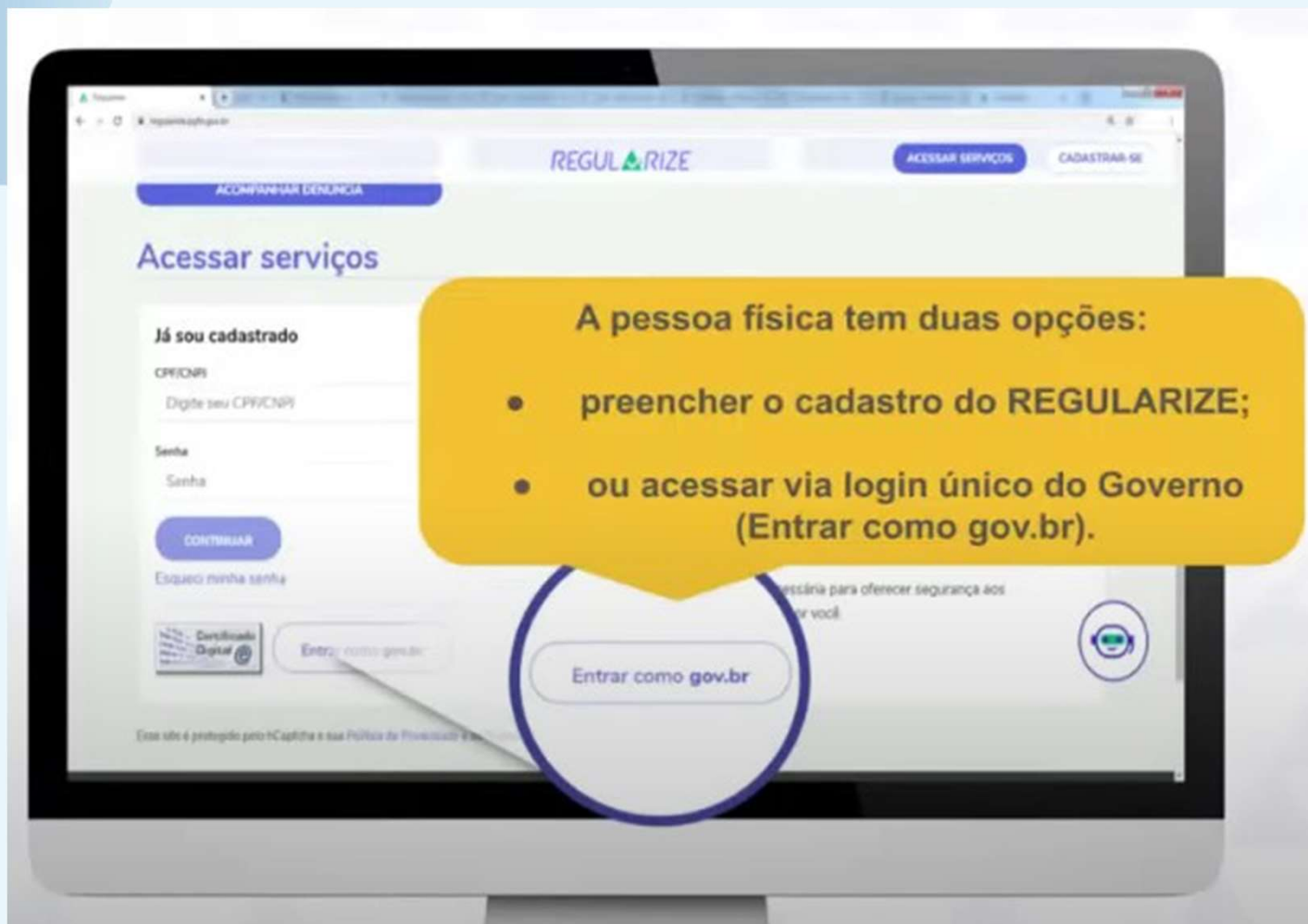
Consequências da não regularização:

- Impede a emissão de Certidão de Regularidade Fiscal.
- Impede a participação em contratações públicas e concursos.
- Protesto da dívida em cartório.
- Comunicação da dívida aos órgãos de proteção ao crédito, como Serasa e SPC.
- Averbação da dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.
- Inclusão do nome no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- Incluir seu nome na Lista de Devedores da PGFN.
- Solicitar a penhora de honorários pagos por precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV)...
- Cobrança da dívida na Justiça.

REGULARIZE: Portal digital de serviços da PGFN

- **Acesso e Cadastro:**

- Pessoa física: Site do Regularize ou Gov.br



REGULARIZE – Acesso e Cadastro

- Pessoa Jurídica:

Cadastro obrigatório no Regularize



- MEI: Cadastrar CNPJ para obter benefícios em transações! (Muitas vezes, se cadastrar pelo cpf, poderá perder benefícios garantidos ao MEI)

REGULARIZE – formas de acesso

Acessar serviços

Já sou cadastrado

CPF/CNPJ

Senha

CONTINUAR

[Esqueci minha senha](#)



Entrar como gov.br

Quero me cadastrar

O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A **pessoa física** tem duas opções: fazer o cadastro no REGULARIZE ou acessar diretamente por meio da conta gov.br (login único do Governo).

Já para **pessoa jurídica** a única opção é fazer o cadastro no REGULARIZE. Após cadastrar-se, o acesso poderá ser feito por senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União".

Atenção! Se você é **microempreendedor individual (MEI)** deverá cadastrar o seu CNPJ no REGULARIZE.

CADASTRE-SE

Erros de Cadastro

O REGULARIZE consulta a base de dados da Receita Federal para validar as informações do CPF (como nome da mãe e data de nascimento).

O nome da mãe não confere com os dados do CPF.

×

A data de nascimento não confere com os dados do CPF.

×

O nome da mãe não confere com os dados do CPF. A data de nascimento não confere com os dados do CPF.

×

Neste caso, para concluir o cadastro, o contribuinte poderá:

- corrigir os dados cadastrais perante a Receita Federal; ou
- acessar o [portal e-CAC da RFB](#) e consultar os dados cadastrais como o nome da mãe / data de nascimento estão registrados ([portal e-CAC da RFB](#) > menu **Cadastros**)

CONCLUSÃO DO CADASTRO

Se não tiver nenhum problema no preenchimento do cadastro,
a próxima etapa é a validação!

Seu cadastro está quase finalizado

Valide o seu cadastro

Para concluir seu cadastro, informe o código que enviamos para o seu e-mail.

OBS: Todos os e-mails enviados pela PGFN conterão a sua frase de segurança cadastrada.

Código de verificação

VALIDAR CADASTRO ENVIAR NOVO CÓDIGO CANCELAR

O código de verificação chegará no e-mail informado no cadastro!

REGULARIZE

Código de verificação para cadastro no REGULARIZE

Frase de segurança:

OLÁ, JOSÉ

Seu cadastro no REGULARIZE está quase finalizado.

Você só precisa inserir o código de verificação na página "Valide seu cadastro" para ter acesso aos serviços de REGULARIZE (PGFN) no REGULARIZE.

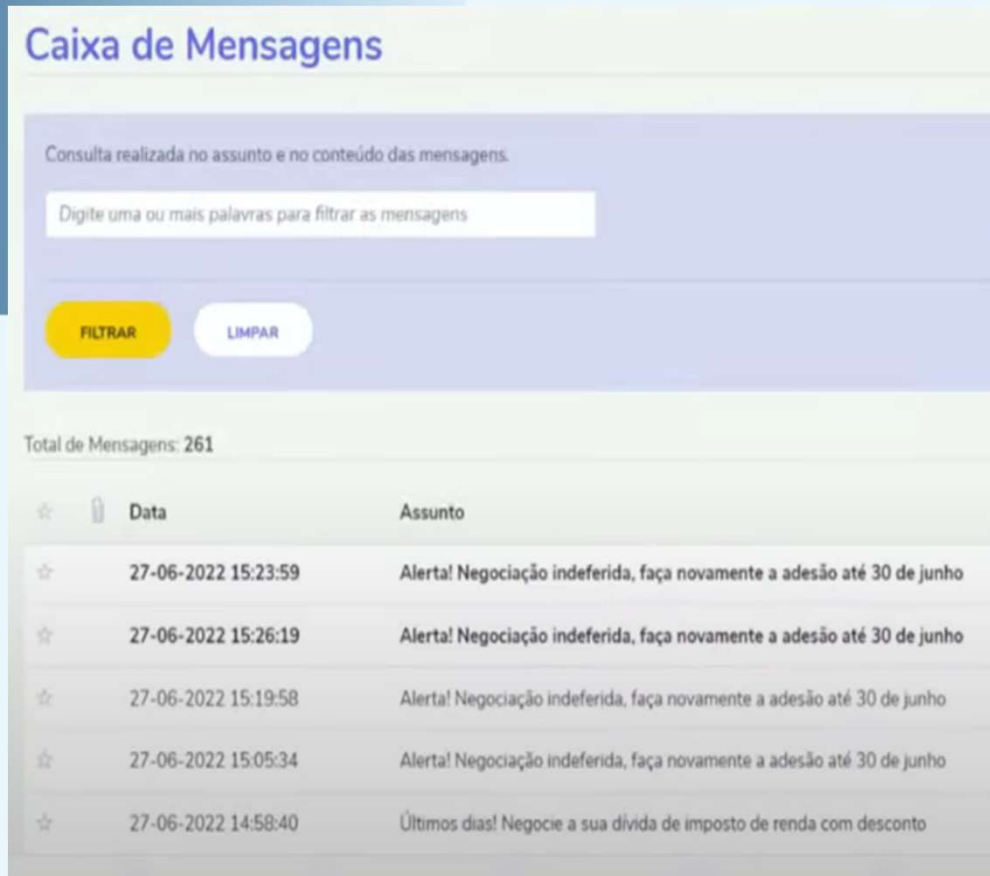
Seu código de verificação: 591911

- **Obs:** Tanto nos cadastros de PF e PJ, embora solicite o número do celular, ainda não é possível validar o cadastro pelo número do celular!

Sou advogado ou contador e gostaria de acessar o ambiente do REGULARIZE dos meus clientes utilizando o meu certificado digital.

- **Procuração eletrônica perante a Receita Federal para representar o contribuinte**
- **Acesso com certificado digital próprio no E-cac da RFB**
- **O contribuinte representado deve ser cadastrado no Regularize**
- **Portal e-cac - redirecionamento aos serviços do Regularize**

CAIXA DE MENSAGENS DO REGULARIZE



Importante meio de comunicação da PGFN:

- Acompanhar andamento de requerimentos
- Link para avaliação dos serviços
- Intimações, notificações em procedimentos de cobrança e comunicações diversas
- Alertas sobre negociações/prestações

Atenção: Uma vez cadastrado, o contribuinte aceita receber notificações por email (Está nos termos de uso)

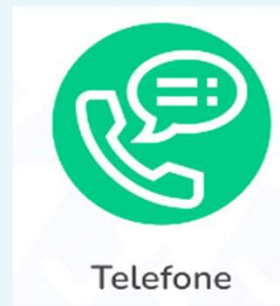
Canais de Atendimento ao Contribuinte



CANAIS DIGITAIS



CANAIS REMOTOS



CANAIS PRESENCIAIS



NAVEGANDO PELOS SERVIÇOS DO REGULARIZE...

